

PORTARIA Nº 8.866/CGJ/2026

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ordinário presencial do Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mantena, no período que especifica.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mantena, conforme evento 26625544 do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0130330-43.2026.8.13.0000, em razão da migração dos sistemas Carstys e Prolex para o sistema Asgard VHL;

CONSIDERANDO a Decisão nº 14440/2026, que acolheu o Parecer nº 1741, conforme eventos 26667143 e 26667717 do processo do SEI nº 0130330-43.2026.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do SEI nº 0130330-43.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ordinário presencial do Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mantena nos dias 17, 20, 21 e 22 de julho de 2026.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão de que trata o "caput" deste artigo, deverão ser asseguradas:

I - a manutenção do recebimento de títulos, protocolos e pedidos de certidão pelas centrais eletrônicas competentes;

II - a manutenção do protocolo da serventia, inclusive na modalidade presencial, quando necessário à preservação da ordem cronológica de apresentação dos títulos e ao atendimento de demandas urgentes;

III - a manutenção do atendimento à distância, inclusive por meio do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, sítio eletrônico, telefones, aplicativo de mensagens e demais canais ordinariamente utilizados pela serventia;

IV - a ampla divulgação da suspensão e das condições de atendimento aos usuários, advogados, órgãos públicos, despachantes, responsáveis técnicos, sindicatos, Prefeitura, Câmara Municipal e demais interessados;

V - a comunicação às Centrais Nacionais competentes, especialmente ONR e Operador Nacional do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - ONRTDPJ, para ciência e adoção das providências pertinentes.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível na parte externa da serventia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.

(a) Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - GEINF**TABELA COM OS FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, comunica e faz publicar, para conhecimento de magistrados, de promotores de justiça, de advogados e partes e de quem mais possa interessar, que os fatores de atualização monetária, aplicáveis aos feitos em curso no Estado de Minas Gerais, a partir de 10 de julho de 2026 até a publicação do novo índice do INPC, são os relacionados na tabela abaixo.

Os fatores adotados foram baseados na evolução das ORTN's, OTN's, BTN's, TR's, IPC-R e INPC e aplicam-se, com exclusividade, aos feitos em curso na justiça estadual, sendo o INPC o substituto do IPC-R.

Os coeficientes levam em consideração as seguintes alterações no padrão monetário:

1 - a retirada de 3 (três) zeros da moeda em março de 1986, em janeiro de 1989 e em agosto de 1993; e

2 – a conversão de cruzeiro para o real em julho de 1994.

Para a conversão em reais, multiplica-se o valor histórico pelo fator correspondente à data de origem, desde que:

1 - Cr\$ (cruzeiro) para datas anteriores a 28 de fevereiro de 1986;

2 - Cz\$ (cruzado) para as datas entre 1º de março de 1986 e 15 de janeiro de 1989, observando-se que, se o valor histórico, no período de 1º a 15 de janeiro de 1989, for expresso em cruzados, dividir-se-á o resultado obtido por 1.000 (um mil);

3 - Ncz\$ (cruzado novo) ou Cr\$ (cruzeiro novo) para as datas entre 16 de janeiro de 1989 e 31 de julho de 1993;

4 - CR\$ (cruzeiro real) para as datas entre 1º de agosto de 1993 e 30 de junho de 1994; e

5 - R\$ (real) a partir de 1º de julho de 1994.

Importante ressaltar que os meios de comunicação publicam outros índices como indicadores econômicos, tais como: IPC/FIPE; IGP-DI (FGV); IPC (FGV); IGP/M (FGV); IVC (DIEESE); IPCA (IPEAD); TR (BACEN); IPCA (IBGE); TBF e POUPANÇA, cuja adoção fica a critério de cada julgador.

Encontra-se expurgada da presente tabela a inflação desconsiderada pelos planos econômicos, relativa aos meses de janeiro de 1989, março, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991. Caso haja expressa determinação do magistrado concedendo a inclusão, multiplicar-se-á o valor corrigido pelo fator concedido, a saber: Janeiro/89 = 42,72%; Março/90 = 30,46%; Abril/90 = 44,80%; Maio/90 = 2,36% e Fevereiro/91 = 13,90%.

Nos termos do art. 1º F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, “nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança”, não se aplicando, por conseguinte, a presente tabela:

ANO	MÊS	ÍNDICE
1964	Outubro	0,0032675
1964	Novembro	0,0032675
1964	Dezembro	0,0032675
1965	Janeiro	0,0028917
1965	Fevereiro	0,0028917
1965	Março	0,0028917
1965	Abril	0,0024385
1965	Maio	0,0024385
1965	Junho	0,0024385
1965	Julho	0,0021498
1965	Agosto	0,0021498
1965	Setembro	0,0020811
1965	Outubro	0,0020555
1965	Novembro	0,0020367
1965	Dezembro	0,0020047
1966	Janeiro	0,001968
1966	Fevereiro	0,0019168
1966	Março	0,0018895
1966	Abril	0,0018571
1966	Maio	0,0017873
1966	Junho	0,0017115
1966	Julho	0,0016443
1966	Agosto	0,0015995
1966	Setembro	0,0015548

ANO	MÊS	ÍNDICE
1966	Outubro	0,0015123
1966	Novembro	0,0014727
1966	Dezembro	0,0014407
1967	Janeiro	0,0014064
1967	Fevereiro	1,374258
1967	Março	1,3459584
1967	Abril	1,3262926
1967	Maio	1,306672
1967	Junho	1,2835758
1967	Julho	1,2482756
1967	Agosto	1,2175799
1967	Setembro	1,1992605
1967	Outubro	1,1935666
1967	Novembro	1,185341
1967	Dezembro	1,1688068
1968	Janeiro	1,1474672
1968	Fevereiro	1,1276688
1968	Março	1,1115601
1968	Abril	1,0955367
1968	Maio	1,0753486
1968	Junho	1,0474311
1968	Julho	1,018381
1968	Agosto	0,9960328
1968	Setembro	0,9781459
1968	Outubro	0,964577
1968	Novembro	0,9502718
1968	Dezembro	0,9350463
1969	Janeiro	0,9174583
1969	Fevereiro	0,9010167
1969	Março	0,8853927
1969	Abril	0,8730921
1969	Maio	0,8597703
1969	Junho	0,8492692
1969	Julho	0,8379444
1969	Agosto	0,8321834
1969	Setembro	0,8260834
1969	Outubro	0,8186335
1969	Novembro	0,8055172
1969	Dezembro	0,788988
1970	Janeiro	0,7716614
1970	Fevereiro	0,7547317
1970	Março	0,7398654
1970	Abril	0,7315839
1970	Maio	0,7249309
1970	Junho	0,7182387
1970	Julho	0,7073569

ANO	MÊS	ÍNDICE
1970	Agosto	0,7011347
1970	Setembro	0,6945775
1970	Outubro	0,6864077
1970	Novembro	0,6736725
1970	Dezembro	0,6596653
1971	Janeiro	0,6469977
1971	Fevereiro	0,6353008
1971	Março	0,6270124
1971	Abril	0,6208179
1971	Maio	0,6137065
1971	Junho	0,605071
1971	Julho	0,593316
1971	Agosto	0,5816985
1971	Setembro	0,5697328
1971	Outubro	0,557582
1971	Novembro	0,5465774
1971	Dezembro	0,5377633
1972	Janeiro	0,5312073
1972	Fevereiro	0,5248935
1972	Março	0,5179876
1972	Abril	0,5121439
1972	Maio	0,5054107
1972	Junho	0,4970325
1972	Julho	0,4882686
1972	Agosto	0,4813649
1972	Setembro	0,4773577
1972	Outubro	0,4739648
1972	Novembro	0,4694708
1972	Dezembro	0,4663883
1973	Janeiro	0,4611243
1973	Fevereiro	0,4566139
1973	Março	0,4518786
1973	Abril	0,446507
1973	Maio	0,4414408
1973	Junho	0,4359046
1973	Julho	0,4311323
1973	Agosto	0,4272993
1973	Setembro	0,4237531
1973	Outubro	0,4196725
1973	Novembro	0,4168352
1973	Dezembro	0,4133033
1974	Janeiro	0,4053565
1974	Fevereiro	0,4011278
1974	Março	0,3952095
1974	Abril	0,3902999
1974	Maio	0,3840172

ANO	MÊS	ÍNDICE
1974	Junho	0,3760198
1974	Julho	0,3639184
1974	Agosto	0,3485853
1974	Setembro	0,3327204
1974	Outubro	0,3207044
1974	Novembro	0,3139273
1974	Dezembro	0,3100259
1975	Janeiro	0,3061053
1975	Fevereiro	0,3015309
1975	Março	0,2966045
1975	Abril	0,2911348
1975	Maiο	0,2854378
1975	Junho	0,2790049
1975	Julho	0,2739996
1975	Agosto	0,2693909
1975	Setembro	0,2652583
1975	Outubro	0,2599829
1975	Novembro	0,2544561
1975	Dezembro	0,2495976
1976	Janeiro	0,245087
1976	Fevereiro	0,2404698
1976	Março	0,2352087
1976	Abril	0,2297524
1976	Maiο	0,2240959
1976	Junho	0,2176187
1976	Julho	0,211383
1976	Agosto	0,2061166
1976	Setembro	0,200527
1976	Outubro	0,194142
1976	Novembro	0,1873847
1976	Dezembro	0,1818774
1977	Janeiro	0,1779462
1977	Fevereiro	0,174918
1977	Março	0,1715383
1977	Abril	0,1677352
1977	Maiο	0,1630332
1977	Junho	0,1579506
1977	Julho	0,1528523
1977	Agosto	0,1488767
1977	Setembro	0,1458861
1977	Outubro	0,143869
1977	Novembro	0,1419013
1977	Dezembro	0,139813
1978	Janeiro	0,1371256
1978	Fevereiro	0,1342919
1978	Março	0,1312496

ANO	MÊS	ÍNDICE
1978	Abril	0,1279516
1978	Maio	0,1243194
1978	Junho	0,1206438
1978	Julho	0,1171152
1978	Agosto	0,1136374
1978	Setembro	0,1105656
1978	Outubro	0,1077516
1978	Novembro	0,1052527
1978	Dezembro	0,1026248
1979	Janeiro	0,0999937
1979	Fevereiro	0,0977856
1979	Março	0,0955633
1979	Abril	0,093235
1979	Maio	0,0898688
1979	Junho	0,0865595
1979	Julho	0,0837724
1979	Agosto	0,0815551
1979	Setembro	0,079274
1979	Outubro	0,0762122
1979	Novembro	0,0728698
1979	Dezembro	0,0697235
1980	Janeiro	0,0669912
1980	Fevereiro	0,0642895
1980	Março	0,0619953
1980	Abril	0,0597837
1980	Maio	0,0576515
1980	Junho	0,0557554
1980	Julho	0,0540263
1980	Agosto	0,0523515
1980	Setembro	0,0507269
1980	Outubro	0,0492501
1980	Novembro	0,0477226
1980	Dezembro	0,0462428
1981	Janeiro	0,0442523
1981	Fevereiro	0,0421442
1981	Março	0,0395722
1981	Abril	0,0372272
1981	Maio	0,0351198
1981	Junho	0,0331318
1981	Julho	0,0312561
1981	Agosto	0,0294872
1981	Setembro	0,0278709
1981	Outubro	0,0263672
1981	Novembro	0,0249463
1981	Dezembro	0,0236457
1982	Janeiro	0,0224765

ANO	MÊS	ÍNDICE
1982	Fevereiro	0,0214059
1982	Março	0,0203868
1982	Abril	0,0194158
1982	Maiο	0,0184034
1982	Junho	0,0174437
1982	Julho	0,0165357
1982	Agosto	0,0155994
1982	Setembro	0,0145786
1982	Outubro	0,0136249
1982	Novembro	0,0127337
1982	Dezembro	0,0119565
1983	Janeiro	0,0112263
1983	Fevereiro	0,0105911
1983	Março	0,0099262
1983	Abril	0,0091066
1983	Maiο	0,0083543
1983	Junho	0,0077358
1983	Julho	0,0071753
1983	Agosto	0,0065833
1983	Setembro	0,0060669
1983	Outubro	0,0055414
1983	Novembro	0,005051
1983	Dezembro	0,0046597
1984	Janeiro	0,0043304
1984	Fevereiro	0,003944
1984	Março	0,0035129
1984	Abril	0,0031934
1984	Maiο	0,0029311
1984	Junho	0,0026927
1984	Julho	0,0024656
1984	Agosto	0,0022353
1984	Setembro	0,0020206
1984	Outubro	0,001829
1984	Novembro	0,0016236
1984	Dezembro	0,001478
1985	Janeiro	0,0013376
1985	Fevereiro	0,0011882
1985	Março	0,0010785
1985	Abril	0,0009565
1985	Maiο	0,0008558
1985	Junho	0,0007776
1985	Julho	0,0007121
1985	Agosto	0,0006618
1985	Setembro	0,0006111
1985	Outubro	0,0005605
1985	Novembro	0,0005141

ANO	MÊS	ÍNDICE
1985	Dezembro	0,000462
1986	Janeiro	0,0004084
1986	Fevereiro	0,0003509
1986	Março	0,3071423
1986	Abril	0,3074891
1986	Maio	0,3051059
1986	Junho	0,3008926
1986	Julho	0,2971177
1986	Agosto	0,2935943
1986	Setembro	0,2887689
1986	Outubro	0,2839018
1986	Novembro	0,2785777
1986	Dezembro	0,2697255
1987	Janeiro	0,2514418
1987	Fevereiro	0,2152405
1987	Março	0,179946
1987	Abril	0,1571377
1987	Maio	0,1299091
1987	Junho	0,1052391
1987	Julho	0,0891695
1987	Agosto	0,08653
1987	Setembro	0,0813563
1987	Outubro	0,0769813
1987	Novembro	0,0705106
1987	Dezembro	0,0624874
1988	Janeiro	0,0547455
1988	Fevereiro	0,0469871
1988	Março	0,0398332
1988	Abril	0,034336
1988	Maio	0,028785
1988	Junho	0,0244408
1988	Julho	0,0204475
1988	Agosto	0,016484
1988	Setembro	0,0136621
1988	Outubro	0,0110164
1988	Novembro	0,008658
1988	Dezembro	0,0068214
1989	Janeiro	5,2964225
1989	Fevereiro	5,2964225
1989	Março	5,1123775
1989	Abril	4,8188731
1989	Maio	4,4907775
1989	Junho	4,0848556
1989	Julho	3,2722248
1989	Agosto	2,5412258
1989	Setembro	1,9648398

ANO	MÊS	ÍNDICE
1989	Outubro	1,445254
1989	Novembro	1,0501696
1989	Dezembro	0,7425858
1990	Janeiro	0,4836121
1990	Fevereiro	0,3097907
1990	Março	0,1792971
1990	Abril	0,1269092
1990	Maio	0,1269092
1990	Junho	0,1204307
1990	Julho	0,109871
1990	Agosto	0,0991711
1990	Setembro	0,0896824
1990	Outubro	0,0794703
1990	Novembro	0,0698883
1990	Dezembro	0,0599185
1991	Janeiro	0,0501878
1991	Fevereiro	0,0417496
1991	Março	0,0390182
1991	Abril	0,0359619
1991	Maio	0,0330133
1991	Junho	0,0302902
1991	Julho	0,027688
1991	Agosto	0,0251592
1991	Setembro	0,0224741
1991	Outubro	0,0192441
1991	Novembro	0,0160682
1991	Dezembro	0,0123109
1992	Janeiro	0,0095865
1992	Fevereiro	0,0076398
1992	Março	0,006082
1992	Abril	0,0048938
1992	Maio	0,0040426
1992	Junho	0,0033741
1992	Julho	0,0027874
1992	Agosto	0,0022538
1992	Setembro	0,0018287
1992	Outubro	0,0014586
1992	Novembro	0,0011659
1992	Dezembro	0,0009459
1993	Janeiro	0,0007629
1993	Fevereiro	0,0006018
1993	Março	0,0004756
1993	Abril	0,0003791
1993	Maio	0,0002947
1993	Junho	0,0002295
1993	Julho	0,0001765

ANO	MÊS	ÍNDICE
1993	Agosto	0,1352942
1993	Setembro	0,1014647
1993	Outubro	0,0753719
1993	Novembro	0,0552051
1993	Dezembro	0,0405446
1994	Janeiro	0,0296378
1994	Fevereiro	0,0209542
1994	Março	0,0149817
1994	Abril	0,0105619
1994	Maio	0,0072353
1994	Junho	0,004941
1994	Julho	9,2514648
1994	Agosto	8,7212156
1994	Setembro	8,2696901
1994	Outubro	8,1466747
1994	Novembro	7,9979138
1994	Dezembro	7,7446631
1995	Janeiro	7,5786898
1995	Fevereiro	7,4542051
1995	Março	7,3811316
1995	Abril	7,2785053
1995	Maio	7,1413899
1995	Junho	6,9624545
1995	Julho	6,8380031
1995	Agosto	6,6738261
1995	Setembro	6,6064411
1995	Outubro	6,5300393
1995	Novembro	6,4398821
1995	Dezembro	6,3440858
1996	Janeiro	6,241107
1996	Fevereiro	6,1512984
1996	Março	6,1079319
1996	Abril	6,0902703
1996	Maio	6,0341532
1996	Junho	5,9578918
1996	Julho	5,879692
1996	Agosto	5,8099727
1996	Setembro	5,7810673
1996	Outubro	5,7799105
1996	Novembro	5,758031
1996	Dezembro	5,7385193
1997	Janeiro	5,7196443
1997	Fevereiro	5,6736876
1997	Março	5,6482706
1997	Abril	5,6101215
1997	Maio	5,5766613

ANO	MÊS	ÍNDICE
1997	Junho	5,5705336
1997	Julho	5,5511056
1997	Agosto	5,5411308
1997	Setembro	5,542795
1997	Outubro	5,5372564
1997	Novembro	5,5212449
1997	Dezembro	5,5129758
1998	Janeiro	5,4817296
1998	Fevereiro	5,4355284
1998	Março	5,4063335
1998	Abril	5,3799718
1998	Maiο	5,3558702
1998	Junho	5,3175841
1998	Julho	5,3096194
1998	Agosto	5,3245276
1998	Setembro	5,3507466
1998	Outubro	5,3673854
1998	Novembro	5,3614872
1998	Dezembro	5,371155
1999	Janeiro	5,3486916
1999	Fevereiro	5,3141492
1999	Março	5,2464697
1999	Abril	5,180163
1999	Maiο	5,1559304
1999	Junho	5,1533536
1999	Julho	5,1497493
1999	Agosto	5,1119207
1999	Setembro	5,0839587
1999	Outubro	5,0642082
1999	Novembro	5,0160547
1999	Dezembro	4,9693426
2000	Janeiro	4,9328391
2000	Fevereiro	4,9029316
2000	Março	4,9004818
2000	Abril	4,8941192
2000	Maiο	4,8897189
2000	Junho	4,8921642
2000	Julho	4,8775316
2000	Agosto	4,8106637
2000	Setembro	4,7531512
2000	Outubro	4,7327994
2000	Novembro	4,7252396
2000	Dezembro	4,7115754
2001	Janeiro	4,6858028
2001	Fevereiro	4,6499991
2001	Março	4,6273242

ANO	MÊS	ÍNDICE
2001	Abril	4,6052193
2001	Maio	4,566858
2001	Junho	4,5409743
2001	Julho	4,513891
2001	Agosto	4,4643365
2001	Setembro	4,429345
2001	Outubro	4,4099409
2001	Novembro	4,368874
2001	Dezembro	4,3132333
2002	Janeiro	4,2815496
2002	Fevereiro	4,2362223
2002	Março	4,2231305
2002	Abril	4,1971075
2002	Maio	4,1687609
2002	Junho	4,1650118
2002	Julho	4,1397598
2002	Agosto	4,0926943
2002	Setembro	4,0577968
2002	Outubro	4,0243946
2002	Novembro	3,9621883
2002	Dezembro	3,832274
2003	Janeiro	3,7315234
2003	Fevereiro	3,6415759
2003	Março	3,5891743
2003	Abril	3,5406668
2003	Maio	3,4924701
2003	Junho	3,4582339
2003	Julho	3,4603101
2003	Agosto	3,4589266
2003	Setembro	3,4527113
2003	Outubro	3,4246302
2003	Novembro	3,4113253
2003	Dezembro	3,3987498
2004	Janeiro	3,3804958
2004	Fevereiro	3,3526682
2004	Março	3,3396442
2004	Abril	3,3207154
2004	Maio	3,307156
2004	Junho	3,2939804
2004	Julho	3,277593
2004	Agosto	3,2538395
2004	Setembro	3,2376517
2004	Outubro	3,2321577
2004	Novembro	3,2266713
2004	Dezembro	3,2125363
2005	Janeiro	3,1851446

ANO	MÊS	ÍNDICE
2005	Fevereiro	3,1670913
2005	Março	3,153217
2005	Abril	3,1303659
2005	Maiο	3,1021363
2005	Junho	3,0805726
2005	Julho	3,0839642
2005	Agosto	3,0830399
2005	Setembro	3,0830399
2005	Outubro	3,0784222
2005	Novembro	3,0606698
2005	Dezembro	3,0442316
2006	Janeiro	3,0321026
2006	Fevereiro	3,0206253
2006	Março	3,013693
2006	Abril	3,0055785
2006	Maiο	3,0019761
2006	Junho	2,9980782
2006	Julho	3,0001786
2006	Agosto	2,9968821
2006	Setembro	2,9974813
2006	Outubro	2,9926931
2006	Novembro	2,9798798
2006	Dezembro	2,9674165
2007	Janeiro	2,9491317
2007	Fevereiro	2,9347514
2007	Março	2,9224775
2007	Abril	2,9096746
2007	Maiο	2,9021286
2007	Junho	2,8946038
2007	Julho	2,8856579
2007	Agosto	2,8764529
2007	Setembro	2,8595804
2007	Outubro	2,8524507
2007	Novembro	2,8439182
2007	Dezembro	2,8317421
2008	Janeiro	2,8045386
2008	Fevereiro	2,7853191
2008	Março	2,7720139
2008	Abril	2,757948
2008	Maiο	2,7404094
2008	Junho	2,7143512
2008	Julho	2,6898735
2008	Agosto	2,6743625
2008	Setembro	2,6687586
2008	Outubro	2,6647606
2008	Novembro	2,6515036

ANO	MÊS	ÍNDICE
2008	Dezembro	2,6414656
2009	Janeiro	2,6338277
2009	Fevereiro	2,6170782
2009	Março	2,6089898
2009	Abril	2,6037827
2009	Maiο	2,5895398
2009	Junho	2,5740963
2009	Julho	2,5633296
2009	Agosto	2,5574479
2009	Setembro	2,5554031
2009	Outubro	2,5513218
2009	Novembro	2,5452135
2009	Dezembro	2,5358299
2010	Janeiro	2,5297591
2010	Fevereiro	2,5076912
2010	Março	2,4902593
2010	Abril	2,4727034
2010	Maiο	2,4547832
2010	Junho	2,4442737
2010	Julho	2,4469661
2010	Agosto	2,4486791
2010	Setembro	2,4503942
2010	Outubro	2,4372328
2010	Novembro	2,4150154
2010	Dezembro	2,3903942
2011	Janeiro	2,3761367
2011	Fevereiro	2,3540091
2011	Março	2,3413661
2011	Abril	2,3260144
2011	Maiο	2,3093869
2011	Junho	2,296298
2011	Julho	2,2912564
2011	Agosto	2,2912564
2011	Setembro	2,2816738
2011	Outubro	2,2714519
2011	Novembro	2,2642072
2011	Dezembro	2,2513737
2012	Janeiro	2,2399509
2012	Fevereiro	2,2285844
2012	Março	2,219927
2012	Abril	2,2159373
2012	Maiο	2,2018463
2012	Junho	2,1898023
2012	Julho	2,1841231
2012	Agosto	2,1747718
2012	Setembro	2,1650298

ANO	MÊS	ÍNDICE
2012	Outubro	2,1514761
2012	Novembro	2,1363072
2012	Dezembro	2,1248334
2013	Janeiro	2,1092247
2013	Fevereiro	2,0899973
2013	Março	2,0791862
2013	Abril	2,0667845
2013	Maio	2,0546614
2013	Junho	2,0474958
2013	Julho	2,041779
2013	Agosto	2,0444369
2013	Setembro	2,0411706
2013	Outubro	2,0356746
2013	Novembro	2,0233316
2013	Dezembro	2,0124644
2014	Janeiro	1,9980782
2014	Fevereiro	1,9855694
2014	Março	1,9729421
2014	Abril	1,9568954
2014	Maio	1,9417505
2014	Junho	1,9301693
2014	Julho	1,9251643
2014	Agosto	1,9226647
2014	Setembro	1,9192104
2014	Outubro	1,9098513
2014	Novembro	1,9026212
2014	Dezembro	1,8925914
2015	Janeiro	1,8809289
2015	Fevereiro	1,8534977
2015	Março	1,8322432
2015	Abril	1,8049884
2015	Maio	1,7922632
2015	Junho	1,7746939
2015	Julho	1,7611323
2015	Agosto	1,750977
2015	Setembro	1,7466106
2015	Outubro	1,7377481
2015	Novembro	1,7244701
2015	Dezembro	1,7055383
2016	Janeiro	1,6903257
2016	Fevereiro	1,6651806
2016	Março	1,6495109
2016	Abril	1,6422853
2016	Maio	1,6318405
2016	Junho	1,6160037
2016	Julho	1,6084441

ANO	MÊS	ÍNDICE
2016	Agosto	1,5982161
2016	Setembro	1,5932763
2016	Outubro	1,5920024
2016	Novembro	1,5893015
2016	Dezembro	1,588189
2017	Janeiro	1,5859688
2017	Fevereiro	1,579336
2017	Março	1,5755541
2017	Abril	1,5705288
2017	Maio	1,5692735
2017	Junho	1,5636446
2017	Julho	1,5683494
2017	Agosto	1,5656881
2017	Setembro	1,566158
2017	Outubro	1,566471
2017	Novembro	1,5606962
2017	Dezembro	1,557892
2018	Janeiro	1,5538522
2018	Fevereiro	1,5502866
2018	Março	1,5475005
2018	Abril	1,5464184
2018	Maio	1,5431772
2018	Junho	1,5365705
2018	Julho	1,5149072
2018	Agosto	1,5111295
2018	Setembro	1,5111295
2018	Outubro	1,5066094
2018	Novembro	1,5006071
2018	Dezembro	1,5043685
2019	Janeiro	1,5022648
2019	Fevereiro	1,4968759
2019	Março	1,4888369
2019	Abril	1,4774596
2019	Maio	1,4686481
2019	Junho	1,4664484
2019	Julho	1,4663021
2019	Agosto	1,4648369
2019	Setembro	1,4630814
2019	Outubro	1,4638129
2019	Novembro	1,4632283
2019	Dezembro	1,455369
2020	Janeiro	1,4378274
2020	Fevereiro	1,4351006
2020	Março	1,4326651
2020	Abril	1,4300913
2020	Maio	1,4333876

ANO	MÊS	ÍNDICE
2020	Junho	1,4369801
2020	Julho	1,4326822
2020	Agosto	1,4264056
2020	Setembro	1,4212891
2020	Outubro	1,4090307
2020	Novembro	1,3966009
2020	Dezembro	1,3834585
2021	Janeiro	1,3635501
2021	Fevereiro	1,3598791
2021	Março	1,3488185
2021	Abril	1,3373182
2021	Maiο	1,3322551
2021	Junho	1,3195869
2021	Julho	1,311717
2021	Agosto	1,298472
2021	Setembro	1,2871456
2021	Outubro	1,2718825
2021	Novembro	1,2572985
2021	Dezembro	1,2468243
2022	Janeiro	1,2377886
2022	Fevereiro	1,229551
2022	Março	1,2173771
2022	Abril	1,19691
2022	Maiο	1,1845901
2022	Junho	1,1792836
2022	Julho	1,172017
2022	Agosto	1,1790914
2022	Setembro	1,1827577
2022	Outubro	1,1865553
2022	Novembro	1,1810042
2022	Dezembro	1,1765337
2023	Janeiro	1,1684709
2023	Fevereiro	1,1631203
2023	Março	1,1542329
2023	Abril	1,146893
2023	Maiο	1,1408466
2023	Junho	1,1367541
2023	Julho	1,1378918
2023	Agosto	1,1389171
2023	Setembro	1,1366438
2023	Outubro	1,1353953
2023	Novembro	1,134034
2023	Dezembro	1,132901
2024	Janeiro	1,1267042
2024	Fevereiro	1,1203185
2024	Março	1,111317

ANO	MÊS	ÍNDICE
2024	Abril	1,1092091
2024	Maio	1,1051205
2024	Junho	1,1000601
2024	Julho	1,097317
2024	Agosto	1,0944713
2024	Setembro	1,0960055
2024	Outubro	1,0907697
2024	Novembro	1,0841567
2024	Dezembro	1,0805903
2025	Janeiro	1,0754285
2025	Fevereiro	1,0754285
2025	Março	1,0597443
2025	Abril	1,0543671
2025	Maio	1,0493302
2025	Junho	1,0456701
2025	Julho	1,0432708
2025	Agosto	1,0410845
2025	Setembro	1,0432756
2025	Outubro	1,0378785
2025	Novembro	1,0375672
2025	Dezembro	1,037256
2026	Janeiro	1,0350822
2026	Fevereiro	1,0310613
2026	Março	1,0253194
2026	Abril	1,0160732
2026	Maio	1,0079091
2026	Junho	1,0014

Para conhecimento geral, a presente orientação receberá ampla divulgação, devendo ser afixada cópia nas dependências da Contadoria e da Tesouraria do Fórum local.

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE MONTE CARMELO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19/2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE MONTE CARMELO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que ficou consignado no processo SEI nº 0089307-85.2026.8.13.0431, resolve prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria da Direção do Foro nº 013, de maio de 2026, ficando ratificados os demais atos e termos da referida Portaria.

Monte Carmelo, 9 de julho de 2026.

(a) TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Monte Carmelo

COMARCA DE RIO PARDO DE MINAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26684148/2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE RIO PARDO DE MINAS, Rosely de Lourdes Machado, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos noticiados no processo SEI- Nº 0258213-85.2025.8.13.0556, designando os(as) servidores(as) efetivos(as) e estáveis Emília Almeida Mesquita, Gerente de Secretaria matrícula nº F0101659, e Cleonice de Freitas Ribas Almeida, Oficial judiciário, matrícula nº F0161133, Paulo